



ATA N.º 2

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, na Câmara Municipal de Viana do Castelo, reuniu o Júri constituído pelo Dr. José Sérgio Rocha Santos Pereira, Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Qualidade de Vida, pela Dra. Hironcina da Conceição Passarinho Machado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e pela Dra. Margarida Torres Martins Leite e Silva, Técnica Superior; na qualidade de membros efetivos, tendo por fim proceder a audiência de contra-interessados, no âmbito do procedimento concursal para **constituição de reservas de recrutamento para a carreira e categoria de TÉCNICO SUPERIOR (HIGIENE E SEGURANÇA)** na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo previsão de postos de trabalho no mapa de pessoal por tempo indeterminado do município de Viana do Castelo, para o ano de 2017, e tendo o procedimento sido publicado no Diário da República II Série, nº 10, de 13 de janeiro de 2017, na BEP - Bolsa de Emprego Público, oferta sob o n.º OE201701/0241 e no Jornal de Noticias de 14 de janeiro de 2017. -----

Teve a reunião em vista deliberar sobre as alegações proferidas pelo candidato Nuno Alberto Gomes Mimoso em sede de audiência dos interessados, promovida nos termos do artº 121 do Código de Procedimento Administrativo. --

PRIMEIRO: Decorrida a audiência dos interessados, nos termos do artº 121º do Código de Procedimento Administrativo, verificou-se a pronúncia do candidato admitido **Nuno Alberto Gomes Mimoso**, conforme exposição incorporada no processo de concurso a folhas 697, nº 05842, de 14-03-2017. Vem o candidato alegar que os candidatos **Delfim Nelson Garrido Fernandes e Sandrina Araújo Moreno** não se encontram, à data atual, habilitados a exercer a função de Técnico Superior de Higiene e Segurança, nos termos do nº 1 do artigo 3º da Lei nº 42/2012, de 28 de agosto, porquanto não se encontra evidência que o título profissional apresentado se encontre válido e não suspenso ou revogado, por força da alínea b) do nº1 do artigo 8º do referido diploma. Face às alegações apresentadas e considerando que a admissão provisória dos candidatos se



Câmara Municipal de Viana do Castelo

baseou na titularidade da habilitação profissional e na faculdade da verificação do requisito em dois momentos distintos, conforme o prevê o artigo 25º da portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, entendeu o Júri como adequado **conceder audiência aos contra-interessados**, candidatos **Delfim Nelson Garrido Fernandes e Sandrina Araújo Moreno para, no prazo de 10 dias úteis**, nos termos conjugados do nº 1 dos artigos 117º e 125º do Código de Procedimento Administrativo, Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, virem ao processo apresentar prova inequívoca da validade do certificado, mediante frequência de formação contínua que permita a atualização científica e técnica, nos termos do supra referido artigo 8º da lei nº 42/2012, de 28 de agosto. -----

SEGUNDO: Termos em que **se condiciona a admissão dos referidos candidatos à apresentação de prova** conducente à validação do título profissional como requisito necessário ao exercício da profissão, conforme disposto pelo nº 1 do artº 18º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada pela lei nº 35/2014, de 20 de junho. -----

TERCEIRO: Face ao que antecede, foi deliberado pelo Júri do procedimento notificar os candidatos contra interessados do teor desta ata, bem como proceder à sua publicitação na página oficial da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal. -----

E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinado por todos os membros do Júri. -





